



Mapa Pessoal

2020

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2020
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Careiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Incerto 0	Vagos a CTTI (b)	Vagos à CTTC (c)	Observações
Divisão Administrativa e Financeira (DAF)								
A DAF é o serviço municipal que tem por atribuição superintender na execução das actividades desenvolvidas pelos serviços nos domínios económicos, financeiro, administrativo, patrimonial e de gestão de pessoal, de acordo com as disposições legais aplicáveis, competindo-lhe, designadamente:	Chefe de Divisão (a)	1		1		0	0	a) Nomeado em Conselho de Serviço
a) Assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram no âmbito da gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais;		1	Contabilidade e Administração	1		0	0	
b) Garantir o apoio técnico, instrumental e administrativo aos órgãos municipais;		1	Economia	1	0	1	0	1-Vago - C.Serviço
c) Organizar e controlar a execução dos instrumentos previsionais, incluindo o de prestação de contas;		1	Recursos Humanos	1	0	1	0	
d) Proceder à elaboração, actualização e revisão, em colaboração com os demais serviços, da regulamentação municipal necessária ao cumprimento das obrigações municipais;		1	Psicologia Organizacional	1		0	0	
e) Organizar todos os processos relativos ao contencioso fiscal;		1	Ciências Empresariais	1	0	0	0	
f) Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional dos serviços municipais;		1	Informática de Gestão	1	0	0	0	
g) Gerir o sistema eliou equipamento informático do Município;		1	Especialista de Informática	1		0	0	
h) Assegurar o expediente de arquivo geral dos serviços e dos órgãos da autarquia;								
i) Proceder à cobrança dos impostos, taxas, tarifas e licenças permitidos por lei;								
j) Colaborar nas tarefas relativas ao recenseamento militar, eleitoral e actos eleitorais;								
k) Controlar o registo e o inventário dos bens patrimoniais;								
l) Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, registo, distribuição e expedição de correspondência e de outros documentos;								
m) Assegurar os serviços do telefone;								
n) Atender o público, prestando-lhe as informações necessárias, organizar e dar sequência aos processos administrativos de interesse dos municípios;								
o) Assegurar as demais funções atribuídas por lei, por decisão da câmara municipal ou do seu presidente.								
	Assistente Operacional	4						
	TOTAL	24				24	0	8

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2020
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Incícerto 0	Vagos a CTTI (b)	Vagos a CTTC (c)	Observações
Divisão de ambiente e Gestão Urbana (DAGU)								
	Chefe de Divisão (a)	1	1		1	0	0	a) Nomeado em Comissão de Serviço
		2	Engenharia Civil		2	0	2	
		2	Técnico Superior		2	0	2	1-Vago - C. Serviço
		1	Arquitetura		1	0	1	
		1	Geografia		1	0	1	
	Coordenador Técnico	1			1	0	1	
	Assistente Técnico	6			6	0	4	0
	Encarregado Geral Operacional	0			0	0	0	
	Encarregado Operacional	3			3	0	1	0
	Assistente Operacional	37			37	2	12	2
	TOTAL	53			53	2	23	2

A DAGU é o serviço municipal, dirigido por um chefe de divisão, a quem compete dirigir o pessoal que lhe está afecto, coordenar toda a actividade da Divisão, de acordo com as disposições legais aplicáveis, nomeadamente nos seguintes domínios:

- a) Executar o expediente da Divisão e assegurar o processamento administrativo de todos os assuntos que por a mesma sejam trazidos,
- b) A gestão de todo o planeamento urbanístico do concelho, garantindo, nomeadamente, a conceção de todos os projectos urbanísticos da Câmara Municipal;
- c) Dar parecer sobre requerimentos de viabilidade de projectos de construção, reconstrução ou ampliação e lotamentos, nos termos da legislação em vigor e elaborar as propostas de licenciamento e concessão de alvarás;
- d) Proceder ao licenciamento e fiscalização de anúncios publicitários
- e) Colaborar na execução de medidas de defesa e protecção do meio ambiente;
- f) Executar as actividades relativas à limpeza pública, nomeadamente a recolha e tratamento do lixo;
- g) Fiscalizar e supervisão, em tudo o que se refere às actividades dos mercados e feiras concelhios;
- h) Supervisionar e administrar os parques e jardins municipais e fomentar a criação de zonas verdes de lazer;
- i) Executar os serviços de fiscalização das actividades económicas e salubridade pública;
- j) Administrar o cemitério municipal; q) Assegurar a gestão do Plano Director Municipal, Sistema de Informação Geográfica e o serviço de topografia e cartografia.
- m) Assegurar as demais funções atribuídas por lei, por decisão da câmara municipal ou do seu presidente.

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2020
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Incerto	Vagos a CTTI (b)	Vagos a CTTC (c)	Observações
Divisão de Obras Municipais (DOM)								
	Chefe de Divisão (a)	1	1		1	0	0	a) Nomeado em Comissão de Serviço
	Dirigente Intermédio 3º grau (a)	1	1		1	0	0	a) Nomeado em Comissão de Serviço
		4	Engenharia Civil		4	0	3	1. Vago - C. Serviço
		1	Engenharia Electrotécnica		1	0	0	
		2	Arquitectura		2	1	0	
		1	Química		1	0	0	
		1	Organização e Gestão		1	1	0	1. Vago - C. Serviço
					2	0	0	
A DOM é o serviço municipal, dirigido por um chefe de divisão, a quem compete dirigir o pessoal que lhe está afecto, coordenar toda a actividade da Divisão, de acordo com as disposições legais aplicáveis, nomeadamente nos seguintes domínios: a) Executar o expediente da Divisão e assegurar o processamento administrativo de todos os assuntos que por a mesma sejam tramitados; b) Assegurar a execução e gestão de obras por administração directa ou empreitada; c) Proceder à conservação e manutenção da rede viária; d) Desenvolver estudos e projectos de construção, conservação, ampliação ou renovação da rede de saneamento do concelho; e) Assegurar o abastecimento de água potável às populações, promovendo a sua distribuição, nomeadamente ligação e desligação de ramais domiciliários, reparação de rupturas e avanias; f) Assegurar a leitura e cobrança dos consumos de água, das taxas de saneamento e taxas de recolha de resíduos sólidos urbanos; g) Assegurar a boa qualidade das águas para consumo humano; h) Gerir o funcionamento das estações elevatórias de água e das estações de águas residuais; i) Assegurar as demais funções atribuídas por lei, por decisão da câmara municipal ou do seu presidente.								
					2	1	0	
					9	0	3	
					2	1	0	
					3	1	0	
					74	4	18	
	TOTAL			101	5	27	5	

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2020
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Centro/Incentivo	Vagos a CTI (b)	Vagos a CTTC (c)	Observações
Divisão de SocioCultural (DSC)								
A DSC é o serviço municipal, a quem compete coordenar toda a actividade, de acordo com as disposições legais aplicáveis, nomeadamente nos seguintes domínios: a) Gerir a Biblioteca, garantindo o seu bom funcionamento; b) Gerir o Arquivo Municipal garantido o seu bom funcionamento; c) Gerir todas as infra-estruturas culturais, desportivas e turísticas; d) Promover o desenvolvimento qualitativo do sistema de educação do concelho, não só nas áreas e níveis de responsabilidade municipal como no ensino técnico e profissional; e) Gerir, acompanhar e dinamizar o ensino pré-escolar e básico, incluindo as actividades de enriquecimento curricular do 1º ciclo; f) Desenvolver processos formativos e de qualificação dos profissionais da Administração Pública; g) Desenvolver as atribuições da Rede Social; h) Desenvolver as atribuições da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em risco; i) Promover estudos e inquéritos que detectem as carencias sociais da comunidade e grupos específicos; j) Desenvolver, gerir e apoiar acções que minimizem os problemas dos grupos sociais mais carentes, vulneráveis ou em risco; l) Promover actividades culturais patrocinadas pela autarquia ou por instituições públicas ou privadas; m) Fomentar as artes e ofícios tradicionais; n) Apoiar a câmara em matéria de relações públicas; o) Gerir as vítimas municipais e outros suportes de informação municipal; p) Divulgar as potencialidades turísticas do concelho e incrementar a realização de infra-estruturas e equipamentos de apoio ao turismo; q) Promover visitas guiadas a entidades que o solicitem atempadamente; r) Dinamizar as actividades de índole desportiva, elaborando e apresentando propostas tendentes a fomentar e a desenvolver a prática desportiva e recreativa; s) Promover e apoiar todas as acções que visem dar anseios e necessidades dos jovens com vista à sua realização pessoal, à ocupação dos tempos livres e à sua promoção social e cultural; t) Assegurar as demais funções atribuídas por lei, por decisão da câmara municipal ou do seu presidente.								
Técnico Superior	1	1	Biblioteca e Documentação	1	0	0	0	a) Nomeado em Comissão de Serviço
	1		Comunicação Social e Relações Públicas	1	1	0	0	1-Vago - C.Serviço
	7		Educação Física	7	3	3	0	
	1		Animação Cultural e Educação Comunitária	1	0	0	0	
	2	29	Educação Musical	2	1	0	1	
			Arquivo	1	0	0	0	
	5		Serviço Social	5	0	1	0	
	1		Psicologia	1	0	0	0	
	1		Educação	1	0	0	0	
	1		Ensino Básico	1	0	0	0	Em requisição à DRREN
	2		Educação Social	2	0	2	0	
	1		Terapia da Fala	1	1	0	0	
	1		Psicologia	1	1	0	0	
	1		Animação Cultural	1	1	0	0	
	1		Mediador Social	1	1	0	0	
	1		Marketing	1	0	1	0	
	1		Línguas e Rel. Internacionais	1	1	0	0	
Coordenador Técnico	1			1	0	1	0	1-Vago - C.Serviço
Assistente Técnico	8			8	0	4	0	
Encarregado Geral Operacional	0			0	0	0	0	
Encarregado Operacional	0			0	0	0	0	
Assistente Operacional	33			33	5	5	3	
TOTAL	72			72	14	18	4	

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2020
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Centro/Inserção	Vagos a CTTI (b)	Vagos a CTTC (c)	Observações
---	-----------------------------	--------------------------	--	-----------	-----------------------------------	------------------	------------------	-------------

Gabinete de Planeamento, Desenvolvimento e Controlo

- Ào Serviço de planeamento, desenvolvimento e controlo, compete:
- a) Criar e manter actualizado manual de procedimentos dos diferentes serviços da autarquia;
 - b) Colaborar na elaboração do Orçamento e do Plano Pluriannual de Investimentos;
 - c) Acompanhar as alterações nas competências atribuídas ao município, no sentido de analisar o impacto nas referidas alterações nos instrumentos de planeamento económico e financeiro da autarquia;
 - d) Apreciar e dar parecer, quando solicitado, sobre posturas e regulamentos municipais;
 - e) Acompanhar a evolução global do concelho, nos aspectos demográfico, económico, físico e sócio-cultural;
 - f) Acompanhar as iniciativas, estudos e planos da administração central e regional, bem como de outros municípios e sector privado, que tenham incidência no desenvolvimento económico do concelho;
 - g) Promover a elaboração de estudos de diagnóstico de situação, identificando as tendências de desenvolvimento económico do concelho;
 - h) Manter os contactos necessários com os agentes económicos do município, com vista ao desenvolvimento das suas actividades e à protecção dos interesses do município;
 - i) Acompanhar, sob o ponto de vista técnico e administrativo, os processos de obras em curso, municipais e intermunicipais, em cujo financiamento estejam envolvidas entidades externas, nomeadamente no caso dos fundos comunitários;
 - j) Acompanhar as iniciativas, estudos, planos e programas da Administração Central, Regional e Local que tenham incidência do Concelho;
 - l) Assegurar o conhecimento actualizado dos mecanismos de financiamento da União Europeia, do Governo ou de outras entidades a programas, com promotores públicos ou privados, que possam vir a ter incidência no desenvolvimento do concelho;
 - m) Coordenar a gestão dos projectos integrados, nomeadamente os

TOTAL

Gabinete de Planeamento, Desenvolvimento e Controlo		Técnico Superior		Organização e Gestão		1		0	
		1		Arqueologia		1	0	1	0
		1		Turismo e Património		2	1	1	1
		2	8	Contabilidade e Administração		1	0	1	0
		1		Genética e Biotecnologia		1	0	1	0
		1		Cláncias Empresariais		1	0	1	0
		1		Informática		1	1	0	1
				Assistente Técnico			4	0	4
								12	2
									9
									2

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2020
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Incerto	Vagos a CTTI (b)	Vagos a CTTC (c)	Observações
Unidade Municipal de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização								
1 – Ao Serviço Jurídico e de Contencioso, compete, nomeadamente: a) Elaborar pareceres técnicos e acompanhar os processos judiciais em tribunal; b) Dar apoio aos serviços do município na concepção e elaboração de propostas de regulamentos e posturas municipais, incluindo a sua revisão e actualização. c) Preparar, de acordo com as orientações que lhe forem transmitidas, as minutas de acordos, protocolos ou contratos a celebrar pelo município com outras entidades; d) Instruir e acompanhar os processos de declaração de utilidade pública e expropriações; e) Prestar apoio jurídico ao município e juntas de freguesia; este, se requerido; f) Proceder ao tratamento e classificação da legislação, publicitando-a internamente; g) Tratamento e prática dos atos necessários à realização de Escrituras Públicas, registos e Notariado junto dos Notários Públicos; h) Acompanhar os inquéritos administrativos no âmbito das empreiteiras de obras públicas; i) Assegurar o relacionamento e a colaboração com os Tribunais, a Procuradoria-Geral da República e a Provedoria da Justiça e demais entidades em articulação com os serviços; j) Obter, a solicitação da Câmara Municipal, ou dos Vereadores, os pareceres jurídicos externos considerados necessários;	Dirigente Intermediário 3º grau (a)	1	1		1	0	0	a) Nomeado em Comissão de Serviço
1 – Ao Serviço de Fiscalização, compete: a) Fiscalizar o cumprimento das posturas, regulamentos e outras formas legais para o qual lhes tenham sido conferidas competências, elaborando as respetivas participações de todas as anomalias detectadas no normal desempenho das suas tarefas; b) Colaborar com os serviços de taxas e licenças na cobrança de taxas e outros rendimentos do município; c) Fiscalizar a execução das infraestruturas urbanísticas dos lotamentos e equipamentos, zelando pela aplicação e cumprimento das normas que reatem a sua construção;	Técnico Superior	2	2		2	0	2	1 - Vago - C. Serviço
TOTAL		6			6	0	4	0

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2020
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Centro/Incentivo	Vagos a CTTI (b)	Vagos a CTTC (c)	Observações
Gabinete de Apoio ao Agricultor e de Desenvolvimento Rural								
Ao Serviço de Apoio ao Agricultor, compete:								
a) Gerir o Gabinete Técnico Florestal, tendo como principal tarefa a actualização e implementação do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra incêndios e o Plano Operacional Municipal;		1	Florestal		1	0	0	0
b) Programar, desenvolvimento, execução e coordenação acções de sensibilização e educação florestal orientada para a utilização de espécies autóctones;		1	Biologia		1	0	0	0
c) Assegurar em consonância com outros serviços municipais, o cumprimento do Plano Director Municipal no que diz respeito às componentes florestais;		1						
d) Emitir pareceres sobre o licenciamento de acções de florestação, reflorestação, alterações do relevo e queimadas;	Técnico Superior	3						
e) Participar na avaliação dos impactes ambientais de empreendimentos urbanísticos e outros projectos municipais, públicos e privados, que pela sua natureza ou dimensão venham influenciar directa ou indirectamente a mancha florestal do município;		1	Eng. Zootécnica		1	0	1	0
f) Promover a reestruturação e modernização das explorações agrícolas;								
g) Promover a melhoria do nível técnico dos empresários;								
h) Promoção dos serviços de apoio às empresas;								
i) Dinamização do mercado de produtos regionais;								
j) Promover a melhoria da qualidade de vida nas zonas rurais;								
k) Cooperar com outros organismos públicos ou privados no fomento do desenvolvimento rural;	Coordenador Técnico	1			1	0	0	0
l) Gerir o Matadouro Municipal;								
m) Gerir o Centro de Genética de Malhadas;								
n) Gerir o Posto Zootécnico de Malhadas;								
o) Gerir o Ecocentro Micológico Terras de Miranda,								
p) Assegurar as demais funções atribuídas por lei, por decisão da câmara municipal ou do seu presidente.								
TOTAL		19			19	0	6	0

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2020
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Incerto	Vagos a CTI	Vagos a CTTC (c)	Observações
Gabinete Médico Veterinário <small>— Compete ao Gabinete "medico-veterinario", na área da saúde animal:</small>								
a) Intervir e colaborar na execução das tarefas de inspecção higio-sanitária das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatem, preparam, produzem, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem produtos de origem animal, e suas derivados;								
b) Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre instalações e estabelecidos na alínea anterior;								
c) Proceder à inspecção sanitária de reses, aves, caga, bem como das respectivas carnes e subprodutos destinados ao consumo público;								
d) Proceder à inspecção sanitária de pescado fresco ou por qualquer forma, preparado ou conservado;								
e) Efectuar inspecções de leites e seus derivados e dos respectivos locais de produção, preparação, armazenamento e comercialização, divulgando normas higio-técnicas conducentes à perfeita obtenção, acondicionamento e resguardo dos produtos;								
f) Efectuar a inspecção de embalagens e dos meios de transporte dos produtos alimentares de origem animal, tendo em vista os materiais a usar, as condições de limpeza e o modo de acondicionamento dos produtos;	Técnico Superior	1						
g) Colaborar com as autoridades sanitárias competentes e tudo o que diga respeito à higiene do concelho e à defesa da saúde pública, nos termos da legislação em vigor.	Médico-Veterinário	1						
2 – Compete, ainda, este gabinete, na área da sanidade animal:								
a) Proceder à vacinação e revacinação anti-rábica de animais domésticos;								
b) Proceder à fiscalização de feiras, exposições e comércio de animais bem como o seu trânsito;								
c) Realizar acções contra animais infestantes ou nocivos, nomeadamente desinfecções periódicas em locais onde tais se mostrem necessários								
d) Colaborar com as outras autoridades sanitárias competentes em tudo o que diga respeito à saúde pecuária visando a defesa da saúde pública, nos termos da legislação em vigor.								
3 – Além das competências previstas nos números anteriores, compete-lhe ainda exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamentos, deliberação, despacho ou determinação superior.	TOTAL	1						

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2020
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De Postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Incerto 0	Vagos a CTTI (b)	Vagos a CTTC (c)	Observações
Gabinete de Proteção Civil								
1 - Ao Gabinete de Proteção Civil cabe, em geral, a coordenação das operações de prevenção, socorro, assistência, em especial, em situações de desastre e calamidade pública.								
2 - Compete, designadamente, ao Gabinete de Proteção Civil:								
a) Atuar preventivamente no levantamento e análise de situações de risco suscetíveis de acionarem os meios de proteção civil;								
b) Promover ações de formação de sensibilização e informação da população do concelho neste expresso domínio;								
c) Apoiar, e quando for caso disso, coordenar as operações de socorro à população do concelho atingida, em especial, por efeito de desastre ou calamidade pública;								
d) Promover avaliação de estragos e danos sofridos, colaborando com outros serviços ou entidades competentes na normalização das condições de vida da população atetada;								
e) Colaborar com o Serviço Nacional de Proteção Civil no estudo e preparação de planos de defesa da população do concelho, em casos de emergência;								
f) Coordenar a vigilância e fiscalização dos edifícios públicos, casas de espetáculo e outros recintos públicos, relativamente à prevenção de incêndios e à segurança em geral, nos termos da lei e dos regulamentos em vigor.								
g) Dar parecer, no que respeita à proteção contra incêndios e outros sinistros, nos projetos de edificação, e efetuar as respetivas visitas, em estreita colaboração com os corpos de bombeiros da área do município.								
TOTAL		1			1	0	0	0

É da competência da Câmara a sua nomeação, em regime de comissão de serviço, definição do estatuto remuneratório e a definição do perfil académico e Profissional

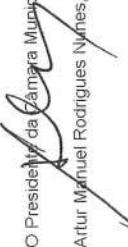
Lei 65/2017,
de 12 de novembro

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2020
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Cartelarias/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Incerto	Vagos a CTTI (b)	Vagos a CTTC (c)	Observações
Gabinete de Apoio ao Presidente e à Vereação								
São atribuições deste Gabinete, organizar, coordenar e executar todas as atividades inerentes à assessoria, secretariado e protocolo da presidência, bem como assegurar a interligação entre os diversos órgãos autárquicos do município, nomeadamente:								
a) Promover os contactos com os serviços da Câmara e com outros órgãos da administração local, regional ou central;								
b) Ocupar-se das tarefas de apoio às atividades desenvolvidas pelas freguesias através dos seus órgãos e serviços, bem como as que envolvam a participação de outros municípios a nível de cooperação intermunicipal;								
c) Organizar a agenda e as audiências públicas, nomeadamente contactos em que o presidente e/ou os vereadores devam participar;								
d) Apoiar e orientar as reuniões e visitas protocolares, e desempenhar outras tarefas que lhe sejam cometidas diretamente pelo presidente;								
e) Apoiar a Câmara em matéria de relações públicas;								
f) Apoiar a Câmara na organização de visitas ao concelho no âmbito da receção de entidades individuais ou coletivas;								
g) Assegurar a expedição de convites para atos, solenidades e manifestações de iniciativa municipal e coordenar a sua organização;								
h) Elaborar, editar e promover a distribuição do Boletim Municipal;								
i) Elaborar, editar e promover a distribuição de comunicados, brochuras e editais destinados a manter a população informada sobre as atividades dos órgãos municipais;								
j) Gerir as vitrinas municipais e outros suportes públicos de informação municipal;								
k) Recolher, analisar e difundir toda a informação veiculada pelos órgãos de comunicação referentes ou de interesse para o concelho e para a ação municipal.								
TOTAL		0			0	0	0	
TOTAL GERAL		289		23	95	13		

Legenda

- a) Lugares em Comissão de Serviço.
 - b) Lugares a CTTI (b) - Lugares vagos em regime de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
 - c) Lugares a CTTC (c) - Lugares vagos em regime de trabalho em funções públicas por tempo certo.
 - d) Não inclui os elementos nomeados para o Gabinete de Apoio ao Presidente e à Vereação
- Miranda do Douro, 25 de outubro de 2019


 O Presidente da Câmara Municipal
 Arthur Manuel Rodrigues Nunes, Dr.


ATA N.º 23/2019

(Contém 14 páginas)

fls. 114
A

----- Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, pelas 15:00h, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Nunes, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Rodrigues, Dr.^a Anabela Torrão, Eng.^o Manuel Rodrigo Martins, e Prof. António Rodrigues. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica. -----

fls. 014

A

----- 15. "Documentos previsionais para o ano de 2020 – Grandes opções do plano, orçamento e mapa de pessoal." -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira remeteu para análise e aprovação, por parte deste órgão autárquico, os documentos concernentes às grandes opções do plano e orçamento para o ano 2020, bem como, o mapa de pessoal da autarquia, de modo a submetê-los posteriormente à apreciação e aprovação do Órgão Deliberativo. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal transmitiu que, estão a ser feitas negociações com as juntas de freguesia deste concelho, no âmbito das transferências de competências, a fim de identificar as carências de cada uma das freguesias, por forma a colmatar as necessidades mais prementes, aplicando um critério uniforme para todas as juntas de freguesia, tendo referido a título

exemplificativo, que será dado apoio tanto na área rural, como na área urbana, assim como, no que se refere a equipamentos e infraestruturas que possam beneficiar de um protocolo para o arranjo das mesmas.

Mencionou que, na freguesia de São Martinho será cedido o edifício da antiga Escola Primária à Junta de Freguesia.

Expôs que, algumas das verbas provenientes dos fundos comunitários são aplicadas em obras que estão a decorrer.

Fez alusão à necessidade de reorganização dos serviços no âmbito da descentralização.

O Vereador António Rodrigues expôs que, iria votar contra os documentos apresentados na medida em que ainda não foi executada nenhuma das três zonas industriais previstas para o Concelho, assim como, o matadouro municipal, obras que têm vindo a constar em plano e orçamento deste município em anos anteriores e nunca nenhuma foi levada a cabo, pelo que considera tratar-se de um plano e orçamento irrealista. Acrescentou que, acredita que venha a ser feito o que o Presidente da Câmara Municipal referiu em relação às juntas de freguesia.

O Vereador Manuel Rodrigo Martins destacou que, no plano e orçamento apresentados faz alusão a arranjos urbanísticos no Concelho, dizendo a respeito disso que, espera que esses arranjos urbanísticos deem inicio na freguesia de São Martinho, uma vez que, foram pagos trabalhos em obras que era suposto terem sido feitas e não foram.

O Órgão Executivo deliberou, por maioria, aprovar o mapa de pessoal, e as grandes opções do plano e orçamento para o ano de 2020, com os votos contra dos Vereadores Manuel Rodrigo Martins, e António Rodrigues.

Mais deliberou, por unanimidade, remeter os documentos supracitados ao Órgão Deliberativo, a fim de serem apreciados e aprovados.

Certifico que é parte respectiva da acta n.º 23/2019,
realizada em 30/10/19
por esta Câmara Municipal.
Por ser verdade, passo a assinar e autentico com o selo branco
em uso neste Município.
Miranda do Douro, 27/10/2019

A Secretária

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião às 16:30 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----



MUNICIPIO DE MIRANDA DO DOURO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- CERTIDÃO -----

----- Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Miranda do Douro, nomeada para secretariar das sessões da Assembleia Municipal de Miranda do Douro. -----

----- Certifica para os devidos efeitos que, na sessão ordinária realizada pela Assembleia Municipal de Miranda do Douro no dia vinte de dezembro de dois mil e dezanove, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou por maioria aprovar o Mapa de Pessoal, e as grandes opções do Plano e Orçamento para o ano de 2020, com um voto contra do Deputado António Carção. -----

----- Por ser verdade e me ter sido solicitado, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso neste Município. -----

Paços do Concelho de Miranda do Douro, 27 de dezembro de 2019

A Assistente Técnica,

(Anabela Antunes)